ANEXO I

MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NO SANDBOX.CWB

TERMO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA Nº /

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO – SMDEI, doravante denominado AUTORIZANTE, com fundamento na Lei Municipal nº 16.344/2024, no Edital de Chamamento Público nº /_ – Sandbox.CWB e demais normas aplicáveis, autoriza a participação da empresa abaixo identificada no Programa Municipal de Ambiente Experimental de Inovação Regulatória – Sandbox.CWB.

I – IDENTIFICAÇÃO DA PARTICIPANTE

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Representante Legal: _____

Endereço: _____

Responsável Técnico: _____

II – OBJETO

O presente Termo tem por objeto autorizar, em caráter temporário, experimental, supervisionado e precário, a implantação, validação, demonstração e monitoramento da solução inovadora denominada _____, no âmbito do Sandbox.CWB.

§1º A autorização não gera direito adquirido, exclusividade, vínculo contratual, concessão, permissão ou qualquer expectativa de permanência após o término do período experimental.

§2º A autorização restringe-se às atividades expressamente aprovadas pelo Comitê Gestor do Sandbox.CWB.

III – PRAZO DE VIGÊNCIA

A autorização terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, por até mais 12 (doze) meses, mediante decisão fundamentada do Comitê Gestor, observado o limite máximo estabelecido no art. 6º da Lei Municipal nº 16.344/2024.

IV – BEM PÚBLICO UTILIZADO

Quando a atividade experimental envolver a utilização de bem público municipal, aplicam-se as disposições a seguir:

I – identificação do bem público utilizado: _____;

II – o prazo de utilização do bem público fica vinculado ao cronograma experimental aprovado, não podendo exceder o prazo de vigência desta autorização temporária;

III – é vedada a sub-rogação ou a transferência, a qualquer título, da posição de participante ou dos direitos decorrentes desta autorização a terceiros;

IV – a participante obriga-se a restituir o bem público no estado em que o recebeu, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular, ao término da vigência da autorização ou em caso de sua suspensão ou revogação;

V – a participante responde integralmente pelos danos causados ao bem público, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas neste Termo.

V – OBRIGAÇÕES DA PARTICIPANTE

Constituem obrigações da participante:

I – executar a atividade experimental conforme a proposta aprovada;

II – observar a legislação aplicável;

III – garantir a segurança dos usuários, colaboradores e terceiros;

IV – apresentar relatórios periódicos de monitoramento;

V – comunicar imediatamente incidentes, falhas ou riscos relevantes;

VI – permitir auditorias, inspeções e fiscalizações;

VII – observar a LGPD e demais normas de proteção de dados;

VIII – responder integralmente pelos custos da operação experimental.

VI – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Compete ao Município:

I – acompanhar a execução da atividade experimental;

II – promover o monitoramento institucional do projeto;

III – deliberar sobre eventuais ajustes operacionais;

IV – analisar os resultados obtidos.

VII – MONITORAMENTO

A participante submeter-se-á ao acompanhamento do Comitê Gestor do Sandbox.CWB e apresentará relatórios conforme cronograma aprovado.

VIII – RESPONSABILIDADE

A participante responde integralmente pelos danos decorrentes de sua atuação, inclusive os causados ao bem público eventualmente utilizado, sem qualquer responsabilidade subsidiária ou solidária do Município de Curitiba.

IX – MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E RESERVA DE CARGOS

A participante obriga-se a manter, durante toda a execução desta autorização temporária, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições exigidas para sua habilitação no Chamamento Público, nos termos do art. 92, XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A participante obriga-se a cumprir, no que couber e conforme sua natureza jurídica e porte, as exigências legais de reserva de cargos para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, nos termos da legislação específica aplicável.

X – PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta autorização temporária, ou pelo descumprimento das condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, a participante estará sujeita, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções, aplicáveis pelo Comitê Gestor do Sandbox.CWB, sem prejuízo da imediata suspensão ou revogação da autorização:

I – advertência;

II – multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado dos benefícios auferidos pela participante em razão da autorização, a ser calculada e motivada pelo Comitê Gestor conforme a gravidade da infração;

III – impedimento de participar de novos ciclos do Sandbox.CWB por prazo de até 2 (dois) anos.

Parágrafo único. A aplicação das penalidades observará, no que couber, o disposto no art. 92 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 211/2021.

XI – SUSPENSÃO E REVOGAÇÃO

A autorização poderá ser suspensa ou revogada quando:

I – houver descumprimento das condições estabelecidas;

II – forem constatados riscos relevantes ao interesse público;

III – ocorrer violação da legislação aplicável;

IV – houver apresentação de informações falsas.

Parágrafo único. A decisão de suspensão ou revogação será sempre motivada, ainda que fundada em juízo de conveniência e oportunidade quanto ao interesse público. Em razão da natureza voluntária da participação no Sandbox.CWB, a suspensão ou a revogação da autorização não acarretará, em nenhuma hipótese, direito a ressarcimento ou indenização em favor da participante, nos termos do art. 8º e parágrafo único do Decreto Municipal nº 2.447/2025.

XII – ENCERRAMENTO

Ao término da vigência, a participante deverá apresentar Relatório Final de Encerramento, contendo resultados, indicadores, riscos observados e recomendações.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Gestor do Sandbox.CWB, com remissão expressa à Lei Municipal nº 16.344/2024, ao Decreto Municipal nº 2.447/2025, ao Decreto Municipal nº 211/2021, no que couber, aos demais atos regulamentares pertinentes e às disposições do Edital de Chamamento Público nº ___/___ – Sandbox.CWB.

Curitiba, ____ de _____ de _____.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 817 | CENTRO CÍVICO
CURITIBA | PARANÁ | CEP 80530 908
41 3350 8957
**WWW.CURITIBA.PR.GOV.BR**

Prefeitura de CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

REPRESENTANTE LEGAL DA PARTICIPANTE